

nistração Pública dos Açores (CEFAPA); European Seminar on Youth Democracy Projects Development, pela Belgium National Agency, Salto Youth Participation Resource Centre et La Maison des Cultures et de la Cohésion Sociale; Estágio Profissional na Direção Regional da Juventude do Governo Regional dos Açores.

Experiência profissional: desde novembro de 2018 — Técnico Superior na Divisão da Coordenação dos Assuntos Europeus, da Direção Geral das Atividades Económicas; novembro 2018/maio 2015 — Técnico Superior na Direção Regional da Juventude do Governo Regional dos Açores; maio 2015/junho 2010 — contratado pelas Pousadas de Juventude dos Açores S. A., prestou serviços à Direção Regional da Juventude do Governo Regional dos Açores, ao abrigo de um Contrato Programa estabelecido entre aquelas entidades; junho 2010/julho 2007 — Bolseiro na Direção Regional da Juventude do Governo Regional dos Açores. 312397734

ADJUNTO E ECONOMIA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação
e o Ensino Profissional, I. P.

Aviso n.º 11160/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos das disposições constantes da alínea *a*) do n.º 3 e do n.º 4, ambos do artigo 6.º, bem como dos artigos 7.º e 40.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo àquela lei, conjugadas com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece os termos da regularização prevista no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto no âmbito do referido programa, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes trabalhadoras:

Filipa Margarida Pedrosa Bispo Caldeirinha, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com efeitos a 1 de maio de 2019, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos);

Maria Alexandrina Guimarães Dolores Águas, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com efeitos a 1 de maio de 2019, auferindo a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é dispensado o período experimental relativamente aos contratos celebrados com as trabalhadoras identificadas, uma vez que em ambos os casos o tempo de serviço prestado pelas mesmas na situação de exercício de funções a regularizar é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à respetiva carreira e categoria, conforme previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.

18 de junho de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Filipa Henriques de Jesus*.

312391294

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Despacho n.º 6240/2019

No uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 42.º e ao abrigo dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, designo para me substituir durante as minhas férias, no dia 21 de junho de 2019, o Senhor Subdiretor-Geral, Doutor David Manuel Gargalo dos Santos, a quem delego todos os poderes inerentes ao cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral do Património Cultural.

19 de junho de 2019. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

312390687

Direção Regional de Cultura do Norte

Despacho n.º 6241/2019

O Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, definiu as atribuições e tipo de organização interna das Direções Regionais de Cultura.

A Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto, veio definir a estrutura nuclear das Direções Regionais e as competências das respetivas unidades orgânicas.

Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, compete ao Dirigente máximo do serviço a criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respetivas atribuições e competências.

Através do Despacho 1326/2015, publicado na 2.ª série do DR em 09.02.2015, o serviço dependente que integra a Área Arqueológica do Freixo — classificada como Monumento Nacional pelo Decreto 1/86, 1.ª série, em 03.01.1986, propriedade do Estado e afeto à Direção Regional de Cultura do Norte para efeito de gestão (Portaria 1130/2007 de 20.12.2007) — ficou a funcionar na dependência direta da Direção de Serviços de Bens Culturais.

Decorrido este tempo, importa agora reconfigurar o modelo de gestão do Monumento no quadro das competências diretas do Diretor Regional de Cultura do Norte, com vista à integral revisão do atual modelo de gestão, em direta articulação com a Escola Profissional de Arqueologia, sediada na Área Arqueológica do Freixo, otimizando-se os recursos existentes em ambos os Serviços.

Assim, determino que a Área Arqueológica do Freixo fique a funcionar na dependência direta do Diretor Regional de Cultura do Norte.

O presente despacho tem efeitos a 1 de junho de 2019.

14 de junho de 2019. — O Diretor Regional de Cultura do Norte, *Doutor António Ponte*.

312391148

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior e da Educação

Despacho n.º 6242/2019

Nos termos da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprova a lei quadro dos institutos públicos, cessa o mandato de vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), a seu pedido, Luís Miguel Bernardo Farrajota, cargo para o qual havia sido designado, em regime de comissão de serviço através do Despacho n.º 7611/2016, publicado no *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, de 8 de junho de 2016.

A referida cessação de funções produz efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

24 de junho de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

312397418

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11161/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho — EMSO.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que, a 14 de dezembro de 2018, o Conselho Diretivo do IPMA, IP, deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal de seleção